



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.601 DE 6 DE MAIO DE 1997.

Extingue e cria cargos em comissão na Prefeitura Municipal.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o cargo em comissão de “Coordenador da Fiscalização Tributária”, na Secretaria Municipal da Fazenda, padrão CC-3, vencimentos mensais no valor equivalente a 61,00 URMs, com a atribuição de coordenar a ação e atividade inerentes ao Setor do ICMS, ao Departamento de Fiscalização de Comércio e Postura e ao Departamento de Fiscalização Tributária.

Art. 2º É criado o cargo em comissão de “Assessor de Informática”, padrão CC-7, vencimentos mensais no valor equivalente a 35,53 URMs, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º É criado o cargo em comissão de “Enfermeira Padrão”, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, padrão CC-7, vencimentos mensais no valor equivalente a 35,53 URMs.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de maio de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração